



**EDITAL DO CONCURSO DE BOLSAS DE ESTUDOS  
PARA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU PRIMEIRO  
SEMESTRE DE 2022**

A **PÓS-GRADUAÇÃO DA WYDEN**, torna público que se encontram abertas as inscrições para o **CONCURSO DE BOLSAS DE ESTUDOS EM PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022** de 02 de maio de 2022 a 20 de maio de 2022, concurso este que será regido pelos termos do presente edital.

**I - DOS OBJETIVOS DO CONCURSO**

Art. 1º. São objetivos do concurso de bolsas de estudos para a pós-graduação *lato sensu* na modalidade presencial nas áreas dos cursos de Pós-Graduação:

- I - Contribuir para a construção de conhecimentos e a produção acadêmica nas áreas nos cursos de pós-graduação;
- II - Fomentar o estudo nos diversos ramos de Pós-graduação;
- III - Valorizar o mérito acadêmico dos profissionais e dos pesquisadores na área dos cursos de Pós-graduação comprometidos com os estudos históricos e atuais;
- IV - Colaborar na formação crítica dos profissionais das áreas dos cursos de Pós-graduação;

**II - DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

Art. 2º. Serão concedidas dez (10) bolsas de estudos nos cursos de pós-graduação *lato sensu* nas áreas dos cursos de Pós-graduação no primeiro semestre de 2022, para candidatos do público interno e externo com abatimento no valor das mensalidades durante o primeiro semestre de 2022.

Parágrafo único: O candidato contemplado com qualquer das bolsas de estudos ofertadas neste artigo não poderá cumulá-la com outro convênio, desconto, abatimento, prêmio ou compensação que os dos cursos de Pós-graduação possam vir a deferir para acadêmicos, instituições, órgãos públicos, entidades, empresas ou associações.

Art. 3º. No ato da inscrição para o concurso, o candidato indicará o curso de pós-graduação para que nele possa ser creditada a bolsa de estudos a que terá direito, caso se classifique entre os dez primeiros colocados.

Art. 4º. No primeiro semestre de 2022, a WYDEN disponibilizará aos concursandos e demais interessados habilitados aos cursos presenciais de Pós-graduação *lato sensu*.

Parágrafo único: Os candidatos estão cientes de que a efetiva formação de qualquer dessas turmas depende da matrícula do número mínimo de alunos. Portanto, caso o curso escolhido pelo candidato não seja instalado por ausência do referido quorum, ele deverá optar por qualquer outro curso de Pós- graduação *lato sensu*.

### **III – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO CONCURSO**

Art. 5º. Pode se inscrever neste concurso de bolsas de estudos todo aquele que preencher os seguintes requisitos:

- I- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II- Ter colado grau com êxito o curso de graduação, até a data da inscrição no concurso;
- III- Estar adimplente quanto à integralidade das mensalidades dos cursos de graduação ou pós-graduação.
- IV- Realizar tempestiva e corretamente a inscrição para este concurso, mediante o preenchimento de formulário próprio disponibilizado no “site”.

Parágrafo 1º. Na eventualidade de algum candidato inscrito não preencher qualquer dos requisitos enumerados neste artigo, ele perderá automaticamente o direito a qualquer das bolsas de estudos ofertadas neste edital.

Parágrafo 2º. A IES exigirá a prova dos requisitos previstos neste artigo no ato da inscrição para o concurso ou, alternativamente, na oportunidade em que o interessado pretender efetivar a matrícula em qualquer dos cursos ofertados.

- V- Não pode ser aluno matriculado na vigência de 2022.2
- VI- Candidatos que já tenham realizado matrícula financeira não estão aptos a realizar o concurso.

### **IV - DOS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA BOLSA DE ESTUDOS**

Art. 6º. Somente terá direito a qualquer das bolsas de estudos oferecidas neste edital o candidato que:

- I- Provar documentalmente o preenchimento de todos os requisitos relacionados no artigo anterior;
- II- Houver colado grau antes do início das aulas a serem ministradas na turma de pós-graduação para a qual se inscrever no primeiro semestre de 2022;
- III- Responder a todas as questões da prova objetiva a que se submeterá em virtude do concurso;
- IV- Responder corretamente a, pelo menos, cinquenta por cento das questões propostas no concurso a que se submeterá;
- V- Classificar-se entre os dez (10) primeiros colocados. Seguindo a seguinte classificação:

Duas bolsas de 80% para todo o curso. Três bolsas de 60% para todo o curso. Cinco bolsas de 55% para todo o curso.

Parágrafo 1º. As bolsas serão divididas pelo ranking e ordem de classificação dos candidatos, independente do curso optado. As bolsas de estudos oferecidas neste edital levarão em conta o número de respostas corretas fornecidas pelos concursandos na prova prevista nos artigos seguintes.

Parágrafo 2º. Em caso de empate entre candidatos, será critério de desempate aqueles que efetivaram com antecedência suas inscrições para este concurso.

## **V - DAS PROVAS DO CONCURSO**

Art. 7º. A prova deste concurso de bolsas será realizada no dia 21 de maio de 2022, às 9 horas e terá duração de três horas improrrogáveis.

Parágrafo Único – As provas serão aplicadas presencialmente nas dependências da IES da qual a inscrição foi feita.

Art. 8º. Os candidatos se submeterão a uma prova objetiva, que será composta de cinquenta (50) questões sob forma de testes de múltipla escolha e que poderá, à critério da Comissão Organizadora, abranger todas as modalidades de conhecimento.

Art. 9º. A prova será individual, ficando vedada qualquer forma de consulta, sob pena de desclassificação do candidato.

Art. 10º. Será automaticamente desclassificado o candidato que:

- I- Deixar de responder a qualquer das questões propostas;
- II- Não acertar pelo menos cinquenta por cento das questões propostas;
- III- Acessar qualquer material proibido ou utilizar-se de rascunho;
- VI- For advertido sobre qualquer comportamento capaz de frustrar a probidade do concurso.
- VII- Exceder o tempo determinado na prova.
- VIII- Utilizar qualquer objeto eletrônico durante a prova.
- IX- Rasurar ou marcar mais de uma opção nas questões.

## **V - DO RESULTADO DO CONCURSO**

Art. 13º. O resultado deste concurso de bolsas de estudos será divulgado até o dia 24 de maio de 2022.

Art. 14º. Não serão admitidos pedidos de vistas ou de revisão das provas realizadas pelos candidatos, assim como não caberão recursos contra o resultado.

wy